

LEI MUNICIPAL Nº. 109 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013

Reconhece como área de interesse social o Loteamento que menciona.

O Prefeito do município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como área de interesse social o loteamento denominado “Bairro Sebastião Soares”, aprovado pela Lei Municipal nº. 40 de 20 de outubro de 2010, devidamente registrado no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Itapagipe.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 04 de outubro de 2013.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.